



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 23960810001-39

Praca Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 779 - DE 30.07.90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores '
 Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a -
brir créditos suplementares, utilizando o excesso de arrecadação
verificado no exercício, até a importância de Cr\$ 20.000.000,00(
Vinte milhões de cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Julho de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 30 de
Julho de 1990.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR